



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 139, DE 05 DE Outubro DE 2020.

Ed. Extra

PUBLICADO

EM 16 DE Outubro DE 2020

no, DOE-ITA, edição nº 380-A/edmo

Pub. 40151 segov.

TRANSFERE A COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no artigo 103, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido do dia 28 de outubro de 2020, para o dia 30 de outubro de 2020, a comemoração do DIA DO SERVIDOR PÚBLICO.

Art. 2º - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, **o dia 30 de outubro de 2020, sexta-feira.**

Art. 3º - Em virtude às ações e medidas de enfrentamento da propagação decorrente do **Novo Coronavírus (COVID-19)**, os serviços essenciais, em especial os realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, funcionarão nos horários normais ou determinados, sendo considerada falta grave, a ausência dos servidores plantonistas.

Art. 4º - O presente Decreto será afixado no lugar de costume e publicado para os demais efeitos legais.

Itaboraí, 05 de Outubro de 2020.


Sadinel Oliveira Gomes Souza
Prefeito

O presente ato encontra-se afixado no átrio desta prefeitura, conforme preceitua o art. 117 e parágrafos, da Lei Orgânica do Município

Em 05 / 10 / 2020

Pub. 40151 segov.
Assinatura / Matrícula